



Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO TABOÃO/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VI - Edição Nº 695-A Edição Extra - Taboão, Estado do Tocantins, 03 de Janeiro de 2022

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01
Atos do Chefe do Poder Legislativo.....04

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº 01/2022- TABOÃO/TO, 03 DE JANEIRO DE 2022-“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, faz saber que o povo de Taboão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Taboão, Estado do Tocantins aprovam e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, a partir de 1º de novembro de 2021, da remuneração e do subsídio dos servidores públicos do Poder Executivo do Município, considerando as perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2020, calculadas através da variação do IPCA, resultando no índice de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), para os Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo, regidos pela Lei Complementar nº 005/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento para o presente exercício financeiro e para os próximos, os ajustes que se fizerem necessários.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor com data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/11/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO/TO
aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

ANEXO III A LEI COMPLEMENTAR 005/2019
TABELA FINANCEIRA DO QUADRO DE PROFISSIONAIS QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO – TOCANTINS
GRUPO II – Assistente Administrativo, Monitor, Auxiliar Bibliotecário, Assistente de Biblioteca, Técnico enfermagem Quadro geral, Fiscal de Inspeção Municipal, Almojarife, Fiscal de Postura com carga horaria de 40 h

PADRÃO	Vencimento base "A"	CLASSE											
		"B" (A+4%)	"C" (B+4%)	"D" (C+4%)	"E" (D+4%)	"F" (E+4%)	"G" (F+4%)	"H" (G+4%)	"I" (H+4%)	"J" (I+4%)	"K" (J+4%)	"L" (K+4%)	"M" (L+4%)
P1	1.150,50	1.195,48	1.243,30	1.293,03	1.344,75	1.398,54	1.454,43	1.512,66	1.573,17	1.636,10	1.701,54	1.769,60	1.840,39
P2	1.264,45	1.315,03	1.367,63	1.422,33	1.479,23	1.538,40	1.599,93	1.663,93	1.730,49	1.799,71	1.871,69	1.946,56	2.024,43
P3	1.390,90	1.446,53	1.504,39	1.564,57	1.627,15	1.692,24	1.759,93	1.830,32	1.903,54	1.979,68	2.058,86	2.141,22	2.226,87
P4	1.529,98	1.591,18	1.654,83	1.721,02	1.789,87	1.861,46	1.935,92	2.013,36	2.093,89	2.177,65	2.264,75	2.355,34	2.449,55
P5	1.682,98	1.750,30	1.820,31	1.893,13	1.968,85	2.047,61	2.129,51	2.214,69	2.303,28	2.395,41	2.491,23	2.590,87	2.694,51

ANEXO III A LEI COMPLEMENTAR 005/2019
TABELA FINANCEIRA DO QUADRO DE PROFISSIONAIS QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO – TOCANTINS
GRUPO III – Motorista, com carga horaria de 40 h

PADRÃO	Vencimento base "A"	CLASSE											
		"B" (A+4%)	"C" (B+4%)	"D" (C+4%)	"E" (D+4%)	"F" (E+4%)	"G" (F+4%)	"H" (G+4%)	"I" (H+4%)	"J" (I+4%)	"K" (J+4%)	"L" (K+4%)	"M" (L+4%)
P1	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35	1.286,84	1.338,32	1.391,85	1.447,52	1.505,43	1.565,64	1.628,27	1.693,40	1.761,14
P2	1.210,00	1.258,40	1.308,74	1.361,09	1.415,53	1.472,15	1.531,04	1.592,28	1.655,97	1.722,21	1.791,10	1.862,74	1.937,25
P3	1.330,00	1.382,24	1.436,61	1.493,19	1.551,97	1.612,97	1.676,31	1.742,11	1.810,47	1.881,49	1.955,27	2.031,91	2.111,50
P4	1.464,10	1.522,66	1.583,57	1.646,91	1.712,78	1.781,30	1.852,55	1.926,66	2.003,72	2.083,87	2.167,23	2.253,91	2.344,07
P5	1.610,51	1.674,93	1.741,93	1.811,60	1.884,07	1.959,43	2.037,81	2.119,32	2.204,09	2.292,26	2.383,95	2.479,31	2.578,48

Obs: Especialização (Lato Sensu) Mestrado (Stricto Sensu)

ANEXO III A LEI COMPLEMENTAR 005/2019
TABELA FINANCEIRA DO QUADRO DE PROFISSIONAIS QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO – TOCANTINS
GRUPO IV – Auxiliar Administrativo, ASG, Merendeiras, Garf, Operador Máquinas Leves, Porteiro, Zelador, Vigias, pedreiros, Recepcionista, Fiscal de Meio Ambiente, com carga horaria de 40 h

PADRÃO	Vencimento base "A"	CLASSE											
		"B" (A+4%)	"C" (B+4%)	"D" (C+4%)	"E" (D+4%)	"F" (E+4%)	"G" (F+4%)	"H" (G+4%)	"I" (H+4%)	"J" (I+4%)	"K" (J+4%)	"L" (K+4%)	"M" (L+4%)
P1	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35	1.286,84	1.338,32	1.391,85	1.447,52	1.505,43	1.565,64	1.628,27	1.693,40	1.761,14
P2	1.210,00	1.258,40	1.308,74	1.361,09	1.415,53	1.472,15	1.531,04	1.592,28	1.655,97	1.722,21	1.791,10	1.862,74	1.937,25
P3	1.330,00	1.382,24	1.436,61	1.493,19	1.551,97	1.612,97	1.676,31	1.742,11	1.810,47	1.881,49	1.955,27	2.031,91	2.111,50
P4	1.464,10	1.522,66	1.583,57	1.646,91	1.712,78	1.781,30	1.852,55	1.926,66	2.003,72	2.083,87	2.167,23	2.253,91	2.344,07
P5	1.610,51	1.674,93	1.741,93	1.811,60	1.884,07	1.959,43	2.037,81	2.119,32	2.204,09	2.292,26	2.383,95	2.479,31	2.578,48

ANEXO III A LEI COMPLEMENTAR 005/2019
TABELA FINANCEIRA DO QUADRO DE PROFISSIONAIS QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO – TOCANTINS
GRUPO I – Técnico de Informática, Fiscal Tributário, com carga horaria de 40 h

PADRÃO	Vencimento base "A"	CLASSE											
		"B" (A+4%)	"C" (B+4%)	"D" (C+4%)	"E" (D+4%)	"F" (E+4%)	"G" (F+4%)	"H" (G+4%)	"I" (H+4%)	"J" (I+4%)	"K" (J+4%)	"L" (K+4%)	"M" (L+4%)
P1	2.037,75	2.119,26	2.204,03	2.292,19	2.383,88	2.479,23	2.578,40	2.681,54	2.788,80	2.900,35	3.016,37	3.137,02	3.262,50
P2	2.241,53	2.331,19	2.424,43	2.521,41	2.622,27	2.727,16	2.836,24	2.949,69	3.067,68	3.190,39	3.318,00	3.450,72	3.588,75
P3	2.465,68	2.564,30	2.666,88	2.773,55	2.884,49	2.999,87	3.119,87	3.244,66	3.374,45	3.509,43	3.649,81	3.795,80	3.947,63
P4	2.712,25	2.820,74	2.933,56	3.050,91	3.172,94	3.299,86	3.431,86	3.569,13	3.711,89	3.860,37	4.014,79	4.175,38	4.342,39

ANEXO III A LEI COMPLEMENTAR 005/2019
TABELA FINANCEIRA PROFISSIONAIS QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO – TOCANTINS
GRUPO IV-A – Operador de Máquinas Pesadas com carga horaria de 20 h

PADRÃO	Vencimento base "A"	CLASSE											
		"B" (A+4%)	"C" (B+4%)	"D" (C+4%)	"E" (D+4%)	"F" (E+4%)	"G" (F+4%)	"H" (G+4%)	"I" (H+4%)	"J" (I+4%)	"K" (J+4%)	"L" (K+4%)	"M" (L+4%)
P1	1.092,00	1.135,68	1.181,11	1.228,35	1.277,49	1.328,58	1.381,73	1.437,00	1.494,48	1.554,26	1.616,43	1.681,08	1.748,33
P2	1.201,20	1.249,25	1.299,32	1.351,49	1.405,23	1.461,44	1.519,90	1.580,70	1.643,93	1.709,68	1.778,07	1.849,19	1.922,16
P3	1.321,32	1.374,17	1.429,14	1.486,31	1.545,76	1.607,59	1.671,89	1.738,77	1.808,32	1.880,65	1.955,88	2.034,11	2.115,48
P4	1.453,45	1.511,59	1.572,05	1.634,94	1.700,33	1.768,55	1.839,08	1.912,64	1.989,15	2.068,72	2.151,46	2.237,52	2.327,02
P5	1.598,80	1.662,75	1.729,26	1.798,43	1.870,37	1.945,18	2.022,99	2.103,91	2.188,06	2.275,59	2.366,61	2.461,27	2.559,73

GRUPO IV-A – Operador de Máquinas Pesadas com carga horaria de 30 h

PADRÃO	Vencimento base "A"	CLASSE											
		"B" (A+4%)	"C" (B+4%)	"D" (C+4%)	"E" (D+4%)	"F" (E+4%)	"G" (F+4%)	"H" (G+4%)	"I" (H+4%)	"J" (I+4%)	"K" (J+4%)	"L" (K+4%)	"M" (L+4%)
P1	1.638,00	1.703,52	1.771,66	1.842,53	1.916,23	1.992,88	2.072,59	2.155,40	2.241,72	2.331,38	2.424,64	2.521,63	2.622,49
P2	1.801,80	1.873,87	1.948,83	2.026,78	2.107,85	2.192,17	2.279,85	2.371,05	2.465,89	2.564,52	2.667,10	2.773,79	2.884,74
P3	1.981,95	2.061,26	2.143,71	2.229,46	2.318,64	2.411,38	2.507,84	2.608,15	2.712,48	2.820,98	2.933,81	3.051,17	3.173,21
P4	2.180,18	2.267,39	2.358,08	2.452,40	2.550,52	2.652,52	2.758,62	2.868,97	2.983,72	3.103,07	3.227,20	3.356,28	3.490,54
P5	2.398,20	2.494,12	2.593,89	2.697,64	2.805,55	2.917,77	3.034,48	3.155,86	3.282,10	3.413,38	3.549,92	3.691,91	3.839,59

GRUPO IV-A – Operador de Máquinas Pesadas com carga horaria de 40 h

PADRÃO	Vencimento base "A"	CLASSE											
		"B" (A+4%)	"C" (B+4%)	"D" (C+4%)	"E" (D+4%)	"F" (E+4%)	"G" (F+4%)	"H" (G+4%)	"I" (H+4%)	"J" (I+4%)	"K" (J+4%)	"L" (K+4%)	"M" (L+4%)
P1	2.184,00	2.271,36	2.362,21	2.456,70	2.554,97	2.657,17	2.763,46	2.874,00	2.988,95	3.108,51	3.232,85	3.362,17	3.496,65
P2	2.402,40	2.498,50	2.598,44	2.702,37	2.810,47	2.922,89	3.039,80	3.161,39	3.287,85	3.419,36	3.556,14	3.698,38	3.846,32
P3	2.642,64	2.748,35	2.858,28	2.972,61	3.091,52	3.215,18	3.343,78	3.477,53	3.616,64	3.761,30	3.911,75	4.068,22	4.230,95
P4	2.906,90	3.023,18	3.144,11	3.269,87	3.400,67	3.536,69	3.678,16	3.825,29	3.978,30	4.137,43	4.302,93	4.475,05	4.654,05
P5	3.197,59	3.325,50	3.458,52	3.596,86	3.740,73	3.890,36	4.045,98	4.207,82	4.376,13	4.551,17	4.733,22	4.922,55	5.119,45

ANEXO I QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E VAGAS, CARGOS EFETIVOS

Nº	CARGO/FUNÇÃO	Grupo	VAGAS	SALÁRIO	CH
01	Assistente Administrativo	2	10	1.149,50	40
02	Vigia	4	21	1.100,00	40
03	Motorista	3	22	1.525,70	40
04	Auxiliar Administrativo	4	06	1.100,00	40
05	Aux. Serviços Gerais	4	70	1.100,00	40
06	Operador de Máquinas Leves	4	01	1.100,00	40
07	Operador de Máq. Pesadas	4-A	02	1.092,00	20
08	Garf	4	20	1.100,00	40
09	Assistente de Biblioteca	2	03	1.149,50	40
10	Auxiliar de Biblioteca	2	04	1.149,50	40
11	Merendeiras	4	25	1.100,00	40
12	Monitor	2	14	1.149,50	40
13	Zeladora	4	03	1.100,00	40
14	Enfermeiro Quadro Geral	1	08	2.037,75	20
15	Técnico de Enfermagem Quadro Geral	2	04	1.149,50	40
16	Assistente Social	1	06	2.037,75	20
17	Psicólogo Quadro Geral	1	08	2.037,75	20
18	Técnico de Informática	1	01	2.037,00	40
19	Porteiro	4	01	1.100,00	40
20	Pedreiro	4	04	1.100,00	40
21	Nutricionista	1	08	2.037,75	20
22	Almojarife	2	01	1.149,50	40
23	Fiscal de Meio Ambiente	4	10	1.100,00	40
24	Fiscal de Inspeção Municipal	2	02	1.149,50	40
25	Fiscal de Postura	2	02	1.149,50	40
26	Fiscal Tributário	1	01	2.037,75	40
27	Recepcionista	4	03	1.100,00	40
28	Educadora Física	1	02	2.037,75	20



LEI Nº 02/2022- TABOÃO/TO, 03 DE JANEIRO DE 2022

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, faz saber que o povo de Taboão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Taboão, Estado do Tocantins aprovam e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, a partir de 1º de novembro de 2021, da remuneração e do subsídio dos servidores públicos do Poder Executivo do Município, considerando as perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2020, calculadas através da variação do IPCA, resultando no índice de 4,5% (quatro vírgula cinco e deis por cento), para os Servidores Públicos da Saúde do Poder Executivo, regidos pela Lei Complementar nº 02/2019, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento para o presente exercício financeiro e para os próximos, os ajustes que se fizerem necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor com data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO/TOaos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Table with columns: Padrão, Vencimento base "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z". Rows for 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Obs: Especialização (Lato Sensu) Mestrado (Stricto Sensu)

Table with columns: Padrão, Vencimento base "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z". Rows for 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Obs: Especialização (Lato Sensu) Mestrado (Stricto Sensu)

Table with columns: Padrão, Vencimento base "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z". Rows for 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Obs: Especialização (Lato Sensu) Mestrado (Stricto Sensu)

Table with columns: Padrão, Vencimento base "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z". Rows for 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Obs: Especialização (Lato Sensu) Mestrado (Stricto Sensu)

Table with columns: Padrão, Vencimento base "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z". Rows for 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Obs: Especialização (Lato Sensu) Mestrado (Stricto Sensu)

Table with columns: Padrão, Vencimento base "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z". Rows for 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Obs: Especialização (Lato Sensu) Mestrado (Stricto Sensu)

Table with columns: Padrão, Vencimento base "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z". Rows for 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Obs: Especialização (Lato Sensu) Mestrado (Stricto Sensu)



ANEXO III A PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2019
TABELA FINANCEIRA DO QUADRO DE PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO - TOCANTINS

GRUPO III - CNM: Assistente Odontológica, Fiscal de Vigilância Sanitária com carga horária de 40h

Padrão	Vencimento base "A"	CLASSE												
		"B" (A+4%)	VFC (D+1%)	"C" (B+4%)	VFC (C+1%)	"D" (C+4%)	VFC (D+1%)	"E" (D+4%)	VFC (E+1%)	"F" (E+4%)	VFC (F+1%)	"G" (F+4%)	VFC (G+1%)	
1.Tec. Médio	1.264,45	1.315,03	1.328,18	1.357,63	1.381,31	1.422,33	1.436,56	1.479,23	1.494,02	1.538,40	1.553,78	1.599,93	1.615,93	1.665,57
2. Bacharel	1.390,90	1.446,53	1.460,00	1.504,39	1.519,44	1.564,57	1.580,21	1.627,15	1.643,42	1.692,24	1.709,36	1.759,93	1.777,53	1.830,32
3. Especial	1.529,98	1.591,18	1.607,10	1.654,83	1.671,38	1.721,02	1.738,23	1.789,87	1.807,76	1.861,46	1.880,67	1.935,92	1.955,28	2.013,36
4. Mestrado	1.682,98	1.750,30	1.767,81	1.820,31	1.838,52	1.893,13	1.912,06	1.968,83	1.988,54	2.047,61	2.068,08	2.129,31	2.150,81	2.214,69
5. Doutor	1.851,28	1.925,33	1.944,59	2.002,35	2.022,37	2.082,44	2.103,26	2.165,74	2.187,39	2.252,37	2.274,89	2.342,46	2.365,89	2.436,52

Obs: Especialização (Lato Sensu) Mestrado (Stricto Sensu)

ANEXO III A PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2019
TABELA FINANCEIRA DO QUADRO DE PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO - TOCANTINS

GRUPO IV - CNM: Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Epidemiológico com carga horária de 40 h

Padrão	Vencimento base "A"	CLASSE												
		"B" (A+4%)	VFC (D+1%)	"C" (B+4%)	VFC (C+1%)	"D" (C+4%)	VFC (D+1%)	"E" (D+4%)	VFC (E+1%)	"F" (E+4%)	VFC (F+1%)	"G" (F+4%)	VFC (G+1%)	
1.Tec. Médio	1.306,25	1.358,50	1.372,29	1.412,84	1.428,97	1.469,39	1.485,05	1.528,13	1.543,41	1.588,25	1.603,35	1.650,82	1.665,33	1.716,13
2. Bacharel	1.436,88	1.494,35	1.509,29	1.554,12	1.569,67	1.616,29	1.632,45	1.680,94	1.697,75	1.748,18	1.765,66	1.818,11	1.836,29	1.890,83
3. Especial	1.580,56	1.643,79	1.660,22	1.709,54	1.726,63	1.777,92	1.795,70	1.849,03	1.867,52	1.923,00	1.942,23	1.999,92	2.019,91	2.079,91
4. Mestrado	1.738,62	1.808,16	1.826,25	1.880,49	1.899,29	1.955,71	1.975,27	2.033,94	2.054,28	2.115,30	2.136,45	2.199,93	2.223,91	2.290,78
5. Doutor	1.912,44	1.988,98	2.008,87	2.068,54	2.089,22	2.151,28	2.172,79	2.237,33	2.259,71	2.326,83	2.350,69	2.419,90	2.444,10	2.516,69

Obs: Especialização (Lato Sensu) Mestrado (Stricto Sensu)

ANEXO III A PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2019
TABELA FINANCEIRA DO QUADRO DE PROFISSIONAIS EM SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO - TOCANTINS

GRUPO III - CNM: Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 40 h

Padrão	Vencimento base "A"	CLASSE												
		"B" (A+4%)	VFC (D+1%)	"C" (B+4%)	VFC (C+1%)	"D" (C+4%)	VFC (D+1%)	"E" (D+4%)	VFC (E+1%)	"F" (E+4%)	VFC (F+1%)	"G" (F+4%)	VFC (G+1%)	
1 Fundam	1.128,60	1.175,74	1.185,48	1.220,69	1.232,90	1.269,92	1.282,22	1.320,30	1.333,31	1.373,13	1.386,85	1.428,04	1.442,32	1.485,16
2.Tec. Médio	1.241,46	1.291,12	1.304,03	1.342,76	1.356,19	1.396,47	1.410,44	1.452,33	1.466,86	1.510,43	1.525,53	1.570,84	1.586,55	1.633,68
3. Bacharel	1.365,61	1.420,23	1.434,43	1.477,04	1.491,81	1.536,12	1.551,48	1.597,57	1.613,54	1.661,47	1.678,08	1.727,93	1.745,21	1.797,04
4. Especial	1.502,17	1.562,25	1.577,88	1.624,74	1.640,99	1.689,73	1.706,63	1.757,32	1.774,90	1.827,62	1.845,89	1.900,72	1.919,73	1.976,75
5. Mestrado	1.652,38	1.718,48	1.735,66	1.787,22	1.805,09	1.858,71	1.877,29	1.933,05	1.952,39	2.010,38	2.030,48	2.090,79	2.111,70	2.174,42
6. Doutor	1.817,62	1.890,33	1.909,23	1.965,94	1.985,60	2.044,58	2.065,02	2.126,36	2.147,62	2.211,41	2.233,53	2.299,87	2.322,87	2.391,87

Obs: Especialização (Lato Sensu) Mestrado (Stricto Sensu)

LEI Nº 03/2022- TABOÃO/TO, 03 DE JANEIRO DE 2022-“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, faz saber que o povo de Taboão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Taboão, Estado de Tocantins aprovam e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, a partir de 1º de novembro de 2021, da remuneração e do subsídio dos servidores públicos do Poder Executivo do Município, considerando as perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2020, calculadas através da variação do IPCA, resultando no índice de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), para os Servidores Públicos do Magistério do Poder Executivo, regidos pela Lei nº 30/2008, de 30 de junho de 2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por

conta das dotações próprias consignadas em orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento para o presente exercício financeiro e para os próximos, os ajustes que se fizerem necessários.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor com data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/11/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO/TO aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

ANEXO III A LEI Nº 030/2008
TABELA Nº 01
DO QUADRO TRANSITÓRIO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR ASSISTENTE - PA com 20 horas
(PROFESSOR CUJO CONCURSO NÃO EXIGIU HABILITAÇÃO, MAS ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL)

NÍVEL	Vencime base "A"	CLASSE											
		"B" (A+5%)	VFC (B+1%)	"C" (B+5%)	VFC (C+1%)	"D" (C+5%)	VFC (D+1%)	"E" (D+5%)	VFC (E+1%)	"F" (E+5%)	VFC (F+1%)	"G" (F+5%)	VFC (G+1%)
N 1 Ensino Fundamental al	1.092,02	1.146,62	1.158,09	1.203,95	1.215,99	1.300,27	1.313,27	1.430,30	1.444,60	1.601,93	1.617,95	1.826,20	1.844,46
N 2 Ensino Médio	1.508,06	1.583,46	1.599,30	1.662,64	1.679,26	1.795,65	1.813,60	1.975,21	1.994,96	2.212,24	2.234,36	2.521,95	2.547,17
N 3 Licenciatura Plena	1.682,31	1.766,43	1.784,09	1.854,75	1.873,29	2.003,13	2.023,16	2.203,44	2.225,47	2.467,85	2.492,53	2.813,35	2.841,48
N 4 Especialização Lato sensu	1.850,53	1.943,06	1.962,49	2.040,21	2.060,61	2.203,43	2.225,46	2.423,77	2.448,01	2.714,62	2.741,77	3.094,67	3.125,61
N 5 Mestrado Stricto sensu	2.035,58	2.137,36	2.158,73	2.244,23	2.266,67	2.423,77	2.448,00	2.666,14	2.692,80	2.986,08	3.015,94	3.404,13	3.438,17

ANEXO III A LEI Nº 030/2008
TABELA Nº 02
DO QUADRO TRANSITÓRIO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR ASSISTENTE - PA com 30 horas
(PROFESSOR CUJO CONCURSO NÃO EXIGIU HABILITAÇÃO, MAS ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL)

NÍVEL	Vencime base "A"	CLASSE											
		"B" (A+5%)	VFC (B+1%)	"C" (B+5%)	VFC (C+1%)	"D" (C+5%)	VFC (D+1%)	"E" (D+5%)	VFC (E+1%)	"F" (E+5%)	VFC (F+1%)	"G" (F+5%)	VFC (G+1%)
N 1 Ensino Fundamental al	1.638,03	1.719,93	1.737,13	1.805,93	1.823,99	1.950,40	1.969,91	2.145,44	2.166,90	2.402,90	2.426,92	2.739,30	2.766,69
N 2 Ensino Médio	2.262,09	2.375,19	2.398,95	2.493,95	2.518,89	2.693,47	2.720,41	2.962,82	2.992,45	3.318,36	3.351,54	3.782,93	3.820,75
N 3 Licenciatura Plena	2.523,46	2.649,63	2.676,13	2.782,11	2.809,94	3.004,68	3.034,73	3.305,15	3.338,20	3.701,77	3.738,79	4.220,02	4.262,22
N 4 Especialização Lato sensu	2.775,80	2.914,59	2.943,74	3.060,32	3.090,92	3.305,15	3.338,20	3.635,66	3.672,02	4.071,94	4.112,66	4.642,01	4.688,43
N 5 Mestrado Stricto sensu	3.053,37	3.206,04	3.238,10	3.366,34	3.400,00	3.635,65	3.672,00	3.999,21	4.039,20	4.479,12	4.523,91	5.106,19	5.157,26

ANEXO III A LEI Nº 030/2008
TABELA Nº 03
DO QUADRO TRANSITÓRIO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR ASSISTENTE - PA com 40 horas
(PROFESSOR CUJO CONCURSO NÃO EXIGIU HABILITAÇÃO, MAS ESCOLARIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL)

NÍVEL	Vencime base "A"	CLASSE											
		"B" (A+5%)	VFC (B+1%)	"C" (B+5%)	VFC (C+1%)	"D" (C+5%)	VFC (D+1%)	"E" (D+5%)	VFC (E+1%)	"F" (E+5%)	VFC (F+1%)	"G" (F+5%)	VFC (G+1%)
N 1 Ensino Fundamental al	2.184,05	2.293,25	2.316,19	2.407,92	2.431,99	2.600,55	2.626,55	2.860,60	2.889,21	3.203,88	3.235,91	3.652,42	3.688,94
N 2 Ensino Médio	3.016,12	3.166,93	3.198,60	3.325,27	3.358,53	3.591,29	3.627,21	3.950,42	3.989,93	4.424,47	4.468,72	5.043,90	5.094,34
N 3 Licenciatura Plena	3.364,62	3.532,85	3.568,18	3.709,49	3.746,59	4.006,25	4.046,32	4.406,88	4.450,95	4.935,70	4.985,06	5.626,70	5.682,97
N 4 Especialização Lato sensu	3.701,08	3.886,13	3.925,00	4.080,44	4.121,25	4.406,88	4.450,94	4.847,56	4.896,04	5.429,27	5.483,56	6.189,37	6.251,26
N 5 Mestrado Stricto sensu	4.071,18	4.274,74	4.317,49	4.488,48	4.533,36	4.847,55	4.896,03	5.332,31	5.385,63	5.972,19	6.031,91	6.808,29	6.876,38

ANEXO III
TABELA Nº 01
DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR NORMALISTA - PA com 20 horas
(PROFESSOR CUJO CONCURSO EXIGIU HABILITAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO - NORMAL / MAGISTÉRIO)

NÍVEL	Vencime base "A"	CLASSE											
		"B" (A+5%)	VFC (B+1%)	"C" (B+5%)	VFC (C+1%)	"D" (C+5%)	VFC (D+1%)	"E" (D+5%)	VFC (E+1%)	"F" (E+5%)	VFC (F+1%)	"G" (F+5%)	VFC (G+1%)
N 1 Ensino Médio	1.508,06	1.583,46	1.599,30	1.662,64	1.679,26	1.795,65	1.813,60	1.975,21	1.994,96	2.212,24	2.234,36	2.521,95	2.547,17
N 2 Licenciatura Plena	1.682,31	1.766,43	1.784,09	1.854,75	1.873,29	2.003,13	2.023,16	2.203,44	2.225,47	2.467,85	2.492,53	2.813,35	2.841,48
N 3 Especialização Lato sensu	1.850,53	1.943,06	1.962,49	2.040,21	2.060,61	2.203,43	2.225,46	2.423,77	2.448,01	2.714,62	2.741,77	3.094,67	3.125,61
N 4 Mestrado Stricto sensu	2.035,58	2.137,36	2.158,73	2.244,23	2.266,67	2.423,77	2.448,00	2.666,14	2.692,80	2.986,08	3.015,94	3.404,13	3.438,17



ANEXO ÚNICO A LEI Nº 004/2020

ANEXO I

TABELA Nº 02

DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR NORMALISTA – PL com 30 horas
(PROFESSOR CUJO CONCURSO EXIGIU HABILITAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO –NORMAL / MAGISTÉRIO)

NÍVEL	Vencime nto base "A"	CLASSE											
		"B" (A+5%)	VFC (B+1%)	"C" (B+5%)	VFC (C+1%)	"D" (C+8%)	VFC (D+1%)	"E" (D+10%)	VFC (E+1%)	"F" (E+12%)	VFC (F+1%)	"G" (F+14%)	VFC (G+1%)
N 1 Ensino Médio	2.262,09	2.375,19	2.398,95	2.493,95	2.518,89	2.693,47	2.720,41	2.962,82	2.992,45	3.318,36	3.351,54	3.782,93	3.820,75
N 2 Licenciad ura Plena	2.523,46	2.649,63	2.676,13	2.782,11	2.809,94	3.004,68	3.034,73	3.305,15	3.338,20	3.701,77	3.738,79	4.220,02	4.262,22
N 3 Especializ ação Lacto senso	2.775,80	2.914,59	2.943,74	3.060,32	3.090,92	3.305,15	3.338,20	3.635,66	3.672,02	4.071,94	4.112,66	4.642,01	4.688,43
N 4 Mestrado Stricto senso	3.053,37	3.206,04	3.238,10	3.366,34	3.400,00	3.635,65	3.672,00	3.999,21	4.039,20	4.479,12	4.523,91	5.106,19	5.157,26

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 004/2020

ANEXO II

TABELA Nº 03

DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR NORMALISTA – PL com 40 horas
(PROFESSOR CUJO CONCURSO EXIGIU HABILITAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO –NORMAL / MAGISTÉRIO)

NÍVEL	Vencime nto base "A"	CLASSE											
		"B" (A+5%)	VFC (B+1%)	"C" (B+5%)	VFC (C+1%)	"D" (C+8%)	VFC (D+1%)	"E" (D+10%)	VFC (E+1%)	"F" (E+12%)	VFC (F+1%)	"G" (F+14%)	VFC (G+1%)
N 1 Ensino Médio	3.016,12	3.166,93	3.198,60	3.325,27	3.358,53	3.591,29	3.627,21	3.950,42	3.989,93	4.424,47	4.468,72	5.043,90	5.094,34
N 2 Licenciad ura Plena	3.364,62	3.532,85	3.568,18	3.709,49	3.746,59	4.006,25	4.046,32	4.406,88	4.450,95	4.935,70	4.985,06	5.626,70	5.682,97
N 3 Especializ ação Lacto senso	3.701,08	3.886,13	3.925,00	4.080,44	4.121,25	4.406,88	4.450,94	4.847,56	4.896,04	5.429,27	5.483,56	6.189,37	6.251,26
N 4 Mestrado Stricto senso	4.071,18	4.274,74	4.317,49	4.488,48	4.533,36	4.847,55	4.896,03	5.332,31	5.385,63	5.972,19	6.031,91	6.808,29	6.876,38

ANEXO II

TABELA Nº 04

DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR LICENCIADO – PII com 20 horas
(PROFESSOR CUJO CONCURSO EXIGIU HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA)

NÍVEL	Vencime nto base "A"	CLASSE											
		"B" (A+5%)	VFC (B+1%)	"C" (B+5%)	VFC (C+1%)	"D" (C+8%)	VFC (D+1%)	"E" (D+10%)	VFC (E+1%)	"F" (E+12%)	VFC (F+1%)	"G" (F+14%)	VFC (G+1%)
N 1 Licenciad ura Plena	1.682,31	1.766,43	1.784,09	1.854,75	1.873,29	2.003,13	2.023,16	2.203,44	2.225,47	2.467,85	2.492,53	2.813,35	2.841,48
N 2 Especializ ação Lacto senso	1.850,53	1.943,06	1.962,49	2.040,21	2.060,61	2.203,43	2.225,46	2.423,77	2.448,01	2.714,62	2.741,77	3.094,67	3.125,61
N 3 Mestrado Stricto senso	2.035,58	2.137,36	2.158,73	2.244,23	2.266,67	2.423,77	2.448,00	2.666,14	2.692,80	2.986,08	3.015,94	3.404,13	3.438,17

TABELA Nº 06

DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR LICENCIADO – PII com 40 horas
(PROFESSOR CUJO CONCURSO EXIGIU HABILITAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA)

NÍVEL	Vencime nto base "A"	CLASSE											
		"B" (A+5%)	VFC (B+1%)	"C" (B+5%)	VFC (C+1%)	"D" (C+8%)	VFC (D+1%)	"E" (D+10%)	VFC (E+1%)	"F" (E+12%)	VFC (F+1%)	"G" (F+14%)	VFC (G+1%)
N 1 Licenciad ura Plena	3.364,62	3.532,85	3.568,18	3.709,49	3.746,59	4.006,25	4.046,32	4.406,88	4.450,95	4.935,70	4.985,06	5.626,70	5.682,97
N 2 Especializ ação Lacto senso	3.701,08	3.886,13	3.925,00	4.080,44	4.121,25	4.406,88	4.450,94	4.847,56	4.896,04	5.429,27	5.483,56	6.189,37	6.251,26
N 3 Mestrado Stricto senso	4.071,18	4.274,74	4.317,49	4.488,48	4.533,36	4.847,55	4.896,03	5.332,31	5.385,63	5.972,19	6.031,91	6.808,29	6.876,38

Ato do Chefe do Poder Legislativo

PORTARIA 02/2022-EM 03 DE JANEIRO DE 2022.-
“DISPÕE SOBRE CONCEDER PONTO FACULTATIVO
AO DIA DE SANTO REIS COMEMORADO EM 06 DE
JANEIRO DE CADA ANO, TRANSFERIDO PARA O
DIA 07/01/2022 NO EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TABOCÃO E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

“O Senhor APARECIDO LUCENA CAVALCANTE,
 Presidente da Câmara Municipal do Tabocão, Estado do
 Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

Art. 1º- Fica adiado o Ponto facultativo do dia 06 de Janeiro
 2022 (dia de Santos Reis) para o dia 07/01/2022 (sexta-feira)
 no expediente da Câmara Municipal de Tabocão.

Art. 2º- Este portaria entrará em vigor a partir da data
 de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 TABOCAO, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de
 Janeiro do ano de 2022.

APARECIDO LUCENA CAVALCANTE

-Presidente da Câmara Municipal de Tabocão – TO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município
 de Tabocão - TO informa que pretende DISPENSA DE
 LICITAÇÃO para Contratação de empresa para prestar
 Serviços de hospedagem do portal institucional, manutenção,
 publicação do Portal Institucional, da Câmara Municipal de
 Tabocão – TO. As propostas deverão ser enviadas para a sede
 da Câmara Municipal de Tabocão/TO, de segunda a sexta-
 feira, das 8h:00min as 11h:00min.

Maiores informações: Avenida Benedito de Pádua, S/Nº -
 Setor Vista Alegre - Fortaleza do Tabocão - TO
 Fone: +55 63-3440-1197
 Tabocão - TO, 03 de janeiro de 2022.

CPL

Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
 Prefeito

Josué Albino Cardoso
 Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

